TL7483-2C

24.04.98

MAGNA CARTA

Considerando que a Luta do Povo de Timor Leste atingiu uma nova etapa Histórica no seu processo de auto-determinação para a independência como meio para a prossecução e consecução de *Bem-estar, Justiça Social , e Segurança*, em consciência, declaramos :

1. Defender incondicionalmente um Estado de Direito, Republicano e Laico ;

2. Defender um Governo Democrático e Multipartidário, assente na filosofia do Povo de Timor Leste : "*Matak ida-idak nian, tasak ita hotu nian*" ;

3. Zelar e implementar os direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos consignados nas Cartas das Nações Unidas e dos Direitos Humanos ;

4. Garantir e preservar a identidade e valores Histórico-culturais do Povo de Timor Leste ;

5. Estabelecer e desenvolver relações de boa vizinhança e cooperação na área Política, de Defesa, de Economia, Ambiental e Sócio-cultural com todos os Países baseado no respeito mútuo, igualdade e solidariedade.

Peniche, 24 de Abril de 1998

Carlos da Silva Lopes
RENETIL